EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 02-2025

Projeto de Lei Legislativo n.º 014-2025
Processo n.º 361-2025

Substitua-se os artigos 1º e 2º do Projeto em discussão, pelos seguintes artigos 1º e 2º:

"Art. 1º Fica instituída Gratificação de Função, no valor correspondente à referência A, do Anexo I, integrante desta Lei, a ser paga para os servidores que vierem a exercer as funções de:

I - Motorista da Presidência;
II - Motorista da Vice-Presidência e
III - Motorista da 1ª Secretaria.

Art. 2º Fica instituída Gratificação de Função, no valor correspondente à referência E, do Anexo I, integrante desta Lei, a ser paga para o servidor que vier a exercer a função de Cerimonialista."

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", março de 2025.

MARCELO "DA SANTA CASA"
Vereador

Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350037003100330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO DE ASSIS:13841968899 Data: 17/03/2025 13:55:34